

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS
– CBCP E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP**, associação civil privada, de natureza paradesportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830, Bairro do Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ nº 38.067.298/0001-20, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, com sede no ST SRTVS QD 701 Centro Empresarial Assis Chateaubriand CJ L BL 01 Sala 615 e 617 Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.340-000, neste ato representada por seu sócio administrador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado a prestação de serviço, objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2024, pelo contrato e pelas disposições do Regulamento de Compras e Contratações do CBCP, vêm firmar entre si justo e contratado, por este e na melhor forma de direito, o presente aditivo ao contrato mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. As partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 100/2024, relativo à prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, que disponibilize sistema próprio para o CBCP gerenciar as solicitações de passagens e demais serviços, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de **21/11/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 100/2024, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2025.

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP

João Batista Carvalho e Silva – Presidente

LUCIMARCOS
PEREIRA DOS
SANTOS:6347946
0178

Assinado de forma digital
por LUCIMARCOS PEREIRA
DOS SANTOS:63479460178
Dados: 2025.11.18 12:03:31
-03'00'

DF TURISMO E EVENTOS LTDA

Lucimarcos Pereira dos Santos – Sócia administradora

Testemunha 1:

Nome: Cristhiane Pessoa Miranda

CPF: 104.XXX.XXX-44

Testemunha 2:

HUGNEY
SILVA
VELOZO:666
61269120

Assinado de forma
digital por HUGNEY
SILVA
VELOZO:66661269120
Dados: 2025.11.18
12:03:45 -03'00'

Nome:

CPF: